Cars Duo 001 Administração de Bens Proprios S.A.

CNPJ(ME) nº 21.602.764/0001-27

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2022	2021
Ativo circulante	**181**	**190**
TVM	**178**	**175**
Cotas de fundos de investimentos	178	-
Outros títulos de renda fixa	-	175
Outros créditos	**1**	**-**
Diversos	1	-
Outros valores e bens	**2**	**15**
Outros valores e bens	2	15
Ativo não circulante	**484**	**652**
Imobilizado de uso	**484**	**652**
Outros bens do imob de uso	840	840
(Depreciações acumuladas)	(356)	(188)
Total do ativo	**665**	**842**
Passivo		
Passivo circulante	**167**	**182**
Outras obrigações	**167**	**182**
Demais impostos e contrib. a recolher	1	-
Provisões para pagamentos a efetuar	8	1
Diversos	158	181
Patrimônio líquido	**498**	**660**
Capital:	845	845
De domiciliados no país	845	845
Lucros / (prejuízos) acumulados	(347)	(185)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**498**	**660**
Total do passivo e patrimônio líquido	**665**	**842**

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital realizado	Lucros ou prejuízos acumulados	Total 2021
Saldos iniciais em 01/01/21	-	(20)	(20)
Mutações do período	845	(165)	680
Aumento de capital	845	-	845
Prejuízo do exercício	-	(165)	(165)
Saldos finais em 2021	**845**	**(185)**	**660**
			Total 2022
Saldos iniciais em 01/01/22	845	(185)	660
Mutações do período	-	(162)	(162)
Prejuízo do exercício	-	(162)	(162)
Saldos finais em 2022	**845**	**(347)**	**498**

Demonstração de Resultados

	2022	2021
Despesas/receitas operacionais	(169)	(168)
Despesas gerais e administrativas	(169)	(168)
Despesas de depreciação e amortização	(169)	(168)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(169)**	**(168)**
Resultado financeiro	**7**	**3**
Receitas financeiras	**7**	**3**
Rendas de TVM	7	3
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(162)**	**(165)**
Lucro/ (prejuízo) do período	**(162)**	**(165)**
Nº de ações	845.328	845.328
Lucro (prejuízo) por ação:	(0,19)	(0,20)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2022	2021
Atividades operacionais	**7**	**3**
Prejuízo do período	(162)	(165)
Depreciações e amortizações	169	168
Variação de ativos e obrigações	**(7)**	**(848)**
(Aumento) diminuição de TVM	(3)	(47)
(Aumento) diminuição de outros créditos	(1)	-
(Aumento) diminuição de outros valores e bens	13	(2)
Aumento (diminuição) de outras obrig.	(16)	(799)
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	-	(845)
Integralização de capital	-	845
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de financiamento	**-**	**845**

Demonstração de Resultados Abrangentes

	2022	2021
Resultado do período	**(161)**	**(165)**
Resultado abrangente	**-**	**-**
Resultado abrangente	**(161)**	**(165)**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional: A empresa **Cars Duo 001 Administração de Bens Proprios S.A**. foi constituída em 23/12/2014, e tem por objeto social a administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia; e, a participar de outras empresas ou entidades na qualidade de acionista, sócia ou associada. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei no 6.404/76 alterada pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais práticas contábeis: 3.1 Apuração do resultado:** As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. **3.2 Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidos das correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicável, provisões para perdas. **3.3 Imobilizado de Uso:** O imobilizado de uso está contabilizado ao custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% para Sistema de Transporte - Veículos. **3.4 Provisão para IRPJ e CSLL:** O IRPJ da pessoa jurídica e a CSLL sobre o lucro líquido são calculados com base no lucro tributável, ajustado nos termos da legislação pertinente. **4. Composição de saldos relevantes:**

Ativo Circulante	**2022**	**2021**
TVM	**178**	**175**
Cotas de fundos de investimentos	178	-
Certificado depósito bancário	-	175
Outros valores e bens	**2**	**15**
Seguros	2	15
Passivo circulante		
Outras obrigações	**167**	**182**
Credores diversos	158	181
Provisões para pagamentos a efetuar	8	1
Demais impostos e contribuições a recolher	1	-

5. Imobilizado de uso:

Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	2022 Saldo líquido	2021 Saldo líquido
Sistema de Transportes	**840**	**(356)**	**484**	**652**
Veículos	840	(356)	484	652
Total	**840**	**(356)**	**484**	**652**

6. Patrimônio líquido: a) Capital Social: O capital social subscrito em 2022 e 2021 é de R$ 845, dividido em 845.328 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **b) Reserva legal:** Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **7. Contingências:** Impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo.

A Diretoria
Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110.330/O-6

PP-BIO Administração de Bem Proprio S.A.

CNPJ(ME) nº 09.286.655/0001-42

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2022	2021
Ativo circulante	**382**	**465**
TVM	**172**	**434**
Outros títulos de renda fixa	172	434
Outros créditos	**210**	**31**
Diversos	210	31
Ativo não circulante	**40**	**59**
Imobilizado de uso	**40**	**59**
Outros bens do imob de uso	8.379	8.379
(Depreciações acumuladas)	(8.339)	(8.320)
Total do ativo	**422**	**524**
Passivo		
Passivo circulante	**2.396**	**5.948**
Outras obrigações	**2.396**	**5.948**
Impostos e contribuições sobre salários	-	26
Demais impostos e contrib. a recolher	5	5
Provisões para pagamentos a efetuar	35	3
Diversos	2.356	5.914
Patrimônio líquido	**(1.974)**	**(5.424)**
Capital:	6.817	3.356
De domiciliados no país	8.184	8.184
(Capital a realizar)	(1.367)	(4.828)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**(1.974)**	**(5.424)**
Total do passivo e patrimônio líquido	**422**	**524**

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital realizado	Lucros ou prejuízos acumulados	Total 2021
Saldos iniciais em 01/01/21	3.356	(8.203)	(4.847)
Mutações do período	-	(577)	(577)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(577)	(577)
Saldos finais em 2021	**3.356**	**(8.780)**	**(5.424)**
			Total 2022
Saldos iniciais em 01/01/22	3.356	(8.780)	(5.424)
Mutações do período	3.461	(11)	3.450
Aumento de capital	3.461	-	3.461
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(11)	(11)
Saldos finais em 2022	**6.817**	**(8.791)**	**(1.974)**

Demonstração de Resultados

	2022	2021
Despesas/receitas operacionais	(19)	(511)
Despesas gerais e administrativas	(20)	(511)
Despesas tributarias	(1)	(1)
Despesas de depreciação e amort.	(19)	(510)
Outras receitas operacionais	1	-
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(19)**	**(511)**
Resultado financeiro	**8**	**(66)**
Receitas financeiras	**8**	**13**
Rendas de TVM	8	13
Despesas financeiras	**-**	**(79)**
Despesas com obrig. por empréstimos	-	(79)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(11)**	**(577)**
Lucro/ (prejuízo) do período	**(11)**	**(577)**
Atribuído a sócios da empresa controladora	(11)	(577)
Nº de ações	8.184.193	8.184.193
Lucro (prejuízo) por ação:	(0,001)	(0,070)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2022	2021
Atividades operacionais	**8**	**(67)**
Lucro líquido (prejuízo) do período	(11)	(577)
Depreciações e amortizações	19	510
Variação de ativos e obrigações	**(3.469)**	**67**
(Aumento) diminuição de TVM	262	102
(Aumento) diminuição de outros créd.	(179)	4
(Aumento) diminuição de outros valores e bens	-	79
Aumento (diminuição) de obrigações por empréstimos	-	(501)
Aumento (diminuição) de outras obrigações	(3.552)	383
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	(3.461)	-
Atividades de financiamento	**3.461**	**-**
Integralização de capital	3.461	-
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de financiamento	**3.461**	**-**

Demonstração de Resultados Abrangentes

	2022	2021
Resultado do período	**(11)**	**(577)**
Resultado abrangente		
Resultado abrangente	**(11)**	**(577)**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional: A empresa **PP-BIO Administração de Bem Proprio S.A**. foi constituída em 31/10/2007, e tem por objetivo a administração de bem próprio. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei no 6.404/76 alterada pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais práticas contábeis: 3.1 Apuração do resultado:** As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. **3.2 Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidos das correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicável, provisões para perdas. **3.3 Imobilizado:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para Sistema de Processamento de Dados; 10% a.a. para a Aeronave; e, 10% a.a. para as demais contas. **3.4 Provisão para IRPJ e CSLL:** O IRPJ da pessoa jurídica e a CSLL sobre o lucro líquido são calculados com base no lucro tributável, ajustado nos termos da legislação pertinente.

4. Composição de saldos relevantes

Ativo circulante	**2022**	**2021**
TVM	**172**	**434**
Certificado depósito bancário	172	434
Passivo circulante		
Outras obrigações	**2.396**	**5.947**
Impostos e contribuições sobre salário	-	26
Demais impostos e contribuições a recolher	5	4
Provisão de pgto. A efetuar	35	3
Credores diversos	2.356	5.914

5. Imobilizado de uso

Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	2022 Saldo líquido	2021 Saldo líquido
Equipamentos	4	(2)	2	2
Proces. de dados	2	(2)	-	-

5. Imobilizado de uso:

Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	2022 Saldo líquido	2021 Saldo líquido
Sistema de transportes	**8.373**	**(8.335)**	**38**	**57**
Aeronave/ acessórios	8.373	(8.335)	38	57
Total	**8.379**	**8.339**	**40**	**59**

6. Patrimônio líquido: a) Capital Social: O capital social subscrito é de R$ 8.184, dividido em 8.184.193 ações, sendo 8.183.375 ações ordinárias de classe A, e 818 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **b) Reserva legal:** Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **7. Contingências:** Impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo.

A Diretoria
Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110.330/O-6

BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2023

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

Real Estate 003 Campos do Jordão Adm. de Bens Próprios S.A.

CNPJ(ME) nº 23.601.579/0001-43

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2022	2021
Ativo circulante	**107**	**139**
TVM	**56**	**127**
Outros títulos de renda fixa	56	127
Outros créditos	**51**	**12**
Diversos	51	12
Ativo não circulante	**21.100**	**22.008**
Imobilizado de uso	**21.100**	**22.008**
Imóveis	23.000	23.000
Outros bens do imob de uso	17	2
(Depreciações acumuladas)	(1.917)	(994)
Total do ativo	**21.207**	**22.147**
Passivo		
Passivo circulante	**122**	**141**
Outras obrigações	**122**	**141**
Impostos e contrib. sobre salários	15	14
Demais impostos e contrib. a recolher	3	2
Provisões para pagamentos a efetuar	100	62
Diversos	4	63
Patrimônio líquido	**21.085**	**22.006**
Capital:	23.000	23.000
De domiciliados no país	23.000	23.000
Lucros / (prejuízos) acumulados	(1.915)	(994)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**21.085**	**22.006**
Total do passivo e patrimônio líquido	**21.207**	**22.147**

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital realizado	Lucros ou prejuízos acumulados	Total 2021
Saldos iniciais em 01/01/21	-	(74)	(74)
Mutações do Período	23.000	(920)	22.080
Aumento de capital	23.000	-	23.000
Prejuízo do exercício	-	(920)	(920)
Saldos finais em 2021	**23.000**	**(994)**	**22.006**
			Total 2022
Saldos iniciais em 01/01/22	23.000	(994)	22.006
Mutações do Período	-	(921)	(921)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-	(921)	(921)
Saldos finais em 2022	**23.000**	**(1.915)**	**21.085**

Demonstração de Resultados

	2022	2021
Despesas/receitas operacionais	(922)	(920)
Desp. gerais e administrativas	(922)	(920)
Despesas de depreciação e amortização	(922)	(920)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(922)**	**(920)**
Resultado financeiro	**1**	**-**
Receitas financeiras	**1**	**-**
Rendas de TVM	1	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(921)**	**(920)**
Lucro/ (prejuizo) do período	**(921)**	**(920)**
Atribuído a sócios da empresa controladora	(921)	(920)
Nº de ações	23.000.100	23.000.100
Lucro (prejuízo) por ação:	(0,04)	(0,04)

Demonstração de Resultados Abrangentes

	2022	2021
Resultado do período	**(921)**	**(920)**
Resultado abrangente		
Resultado abrangente	**(921)**	**(920)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2022	2021
Atividades operacionais	**1**	**-**
Prejuízo do período	(921)	(920)
Depreciações e amortizações	922	920
Variação de ativos e obrigações	**13**	**(22.998)**
(Aumento) diminuição de TVM	71	(123)
(Aumento) diminuição de outros créditos	(39)	148
Aumento (diminuição) de outras obrigações	(19)	(23.023)
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	14	(22.998)
Atividades de investimento	**(14)**	**(2)**
(Inversões) em:	(14)	(2)
Imobilizado de uso	(14)	(2)
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	**(14)**	**(2)**
Atividades de financiamento	**-**	**23.000**
Integralização de capital	-	23.000
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de financiamento	**-**	**23.000**

Notas Explicativas

1. Contexto operacional: A empresa **Real Estate 003 Campos do Jordão Administração de Bens Próprios S.A**, foi constituída em 04/11/2015, e tem como objeto social administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei no 6.404/76 alterada pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais práticas contábeis: a. Apuração de resultado:** As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência. As aplicações em títulos estão demonstrados a valores de realização. **b. Outros ativos e passivos – circulante e não circulante:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **c. Investimentos:** Está representado por imóvel situado no município de Campos do Jordão, sendo depreciado à taxa de 4% a.a.: **d. Imobilizado de uso:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo 10% a.a. para moveis e equipamentos. **e. Provisão para IRPJ e CSLL:** O IRPJ da pessoa jurídica e a CSLL sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. **4. Composição de saldos relevantes**

	2022	2021
Ativo Circulante		
TVM	**56**	**127**
Certificado depósito bancário	56	127
Passivo Circulante		
Outras Obrigações	**4**	**63**
Credores diversos	4	63

5. Imobilizado de uso

			2022	2021
Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	
Edificações	23.000	(1.914)	21.086	22.006
Moveis e equipamentos	17	(3)	14	2
Total	**23.017**	**(1.917)**	**21.100**	**22.008**

6. Patrimônio líquido: a) Capital Social: O Capital Social de R$ 23.000, dividido em 23.000.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizados por acionistas domiciliados no País. **b) Reserva legal:** Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **7. Contingências:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e apuração pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo.

A Diretoria
Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110.330/O-6

Real Estate Duo 001 Guarujá Adm. de Bens Próprios S.A.

CNPJ(ME) nº 23.568.433/0001-43

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2022	2021
Ativo circulante	**1.345**	**711**
TVM	**41**	**52**
Cotas de fundos de investimentos	41	52
Outros créditos	**1.304**	**628**
Diversos	1.304	628
Outros valores e bens	**-**	**31**
Outros valores e bens	-	31
Ativo não circulante	**14.578**	**16.485**
Imobilizado de uso	**14.578**	**16.485**
Imóveis	13.348	13.348
Outros bens do imob de uso	6.866	6.866
(Depreciações acumuladas)	(5.636)	(3.729)
Total do ativo	**15.923**	**17.196**
Passivo		
Passivo circulante	**1.371**	**738**
Outras obrigações	**1.371**	**738**
Impostos e contrib. sobre salários	17	15
Demais imp. e contribuições a recolher	4	3
Provisões para pagamentos a efetuar	83	86
Diversos	1.267	634
Patrimônio líquido	**14.552**	**16.458**
Capital:	20.186	20.186
De domiciliados no país	20.186	20.186
Lucros / (prejuízos) acumulados	(5.634)	(3.728)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**14.552**	**16.458**
Total do passivo e patrimônio líquido	**15.923**	**17.196**

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital realizado	Lucros ou prejuízos acumulados	Total 2021
Saldos iniciais em 01/01/21	20.186	(1.822)	18.364
Mutações do período	-	(1.906)	(1.906)
Prejuízo do exercício	-	(1.906)	(1.906)
Saldos finais em 2021	**20.186**	**(3.728)**	**16.458**
			Total 2022
Saldos iniciais em 01/01/22	20.186	(3.728)	16.458
Mutações do período	-	(1.906)	(1.906)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-	(1.906)	(1.906)
Saldos finais em 2022	**20.186**	**(5.634)**	**14.552**

Demonstração de Resultados

	2022	2021
Despesas/receitas operacionais	(1.907)	(1.907)
Despesas gerais e administrativas	(1.907)	(1.907)
Despesas de depreciação e amortização	(1.907)	(1.907)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(1.907)**	**(1.907)**
Resultado financeiro	**1**	**1**
Receitas financeiras	**1**	**1**
Rendas de TVM	1	1
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(1.906)**	**(1.906)**
Prejuízo do período	**(1.906)**	**(1.906)**
Atribuído a sócios da empresa controladora	(1.906)	(1.906)
Nº de ações	20.185.920	20.185.920
Lucro (prejuízo) por ação:	(0,09)	(0,09)

Demonstração de Resultados Abrangentes

	2022	2021
Resultado do período	**(1.906)**	**(1.906)**
Resultado abrangente		
Resultado abrangente	**(1.906)**	**(1.906)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2022	2021
Atividades operacionais	**1**	**1**
Prejuízo do período	(1.906)	(1.906)
Depreciações e amortizações	1.907	1.907
Variação de ativos e obrigações	**(1)**	**24**
(Aumento) diminuição de TVM	11	(48)
(Aumento) diminuição de outros créditos	(676)	(128)
(Aumento) diminuição de outros valores e bens	31	(31)
Aumento (diminuição) de outras obrigações	633	231
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	-	25
Atividades de investimento	**-**	**(25)**
(Inversões) em:	-	(25)
Imobilizado de uso	-	(25)
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	**-**	**(25)**

Notas Explicativas

1. Contexto operacional: A empresa **Real Estate Duo 001 Guarujá Administração de Bens Próprios S.A**, foi constituída em 29/10/2015, e tem como objeto social administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia. **2. Apresentação das demonstrações financeira:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei no 6.404/76 alterada pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais práticas contábeis: a. Apuração de resultado:** As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência. As aplicações em títulos estão demonstrados a valores de realização. **b. Outros ativos e passivos – circulante e não circulante:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **c. Imobilizado de uso:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo imóvel situado no município do Guarujá, sendo depreciado à taxa de 4% a.a.; 20% a.a. para Embarcação e Sistemas de Processamento de Dados; e 10% a.a. para as demais contas. **d. Provisão para IRPJ e CSLL:** O IRPJ da pessoa jurídica e a CSLL sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente. **4. Composição de saldos relevantes:**

	2022	2021
Ativo Circulante		
TVM	**41**	**52**
Invest Fácil Bradesco	41	52
Outros Créditos	**1.304**	**628**
Adiantamentos e antecipações	4	6
Pagamento a ressarcir	1.300	622
Outros valores e bens	**-**	**31**
Seguros	-	31
Passivo Circulante		
Outras obrigações	**1.371**	**738**
Impostos e contribuições sobre salário	17	15
Demais impostos e contribuições a recolher	4	3
Provisão de pgto. a efetuar	83	86
Credores diversos	1.267	634

5. Imobilizado de uso:

			2022	2021
Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	
Edificações	13.348	(1.625)	11.723	12.257
Sistema de processamento de dados	3	(1)	2	2
Embarcação	6.863	(4.010)	2.853	4.226
Total	**24.214**	**(5.636)**	**14.578**	**16.485**

6. Patrimônio líquido: a) Capital Social: O Capital Social de R$ 20.186, dividido em 20.185.920 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizados por acionistas domiciliados no País. **b) Reserva legal:** Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **7. Contingências:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e apuração pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo.

A Diretoria
Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110.330/O-6

BRDOCS
Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade
A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2023
ICP Brasil
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

Real Estate Duo 002 Angra dos Reis Adm. Bens Proprios S.A.

CNPJ(ME) nº 23.568.391/0001-40

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2022	2021
Ativo circulante	**978**	**57**
TVM	**978**	**18**
Cotas de fundos de investimentos	978	-
Outros títulos de renda fixa	-	18
Outros créditos	**-**	**27**
Diversos	-	27
Outros valores e bens	**-**	**12**
Outros valores e bens	-	12
Ativo não circulante	**17.153**	**18.048**
Imobilizado de uso	**17.153**	**18.048**
Imóveis	16.850	16.850
Outros bens do imob de uso	2.566	2.576
(Depreciações acumuladas)	(2.263)	(1.378)
Total do ativo	**18.131**	**18.105**
Passivo		
Passivo circulante	**4.649**	**3.732**
Outras obrigações	**4.649**	**3.732**
Imp. e contribuições sobre salários	25	25
Demais imp. e contrib. a recolher	38	18
Provisões para pagamentos a efetuar	136	97
Diversos	4.450	3.592
Patrimônio líquido	**13.482**	**14.373**
Capital:	15.750	15.750
De domiciliados no país	15.750	15.750
Lucros / (prejuízos) acumulados	(2.268)	(1.377)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**13.482**	**14.373**
Total do passivo e patrim. líq.	**18.131**	**18.105**

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital realizado	Lucros ou prejuízos acumulados	Total 2021
Saldos iniciais em 01/01/21	15.750	(485)	15.265
Mutações do período	-	(891)	(891)
Prejuízo do exercício		(891)	(891)
Saldos finais em 2021	**15.750**	**(1.377)**	**14.373**
			Total 2022
Saldos iniciais em 01/01/22	15.750	(1.377)	14.373
Mutações do período	-	(891)	(891)
Prejuízo do exercício		(891)	(891)
Saldos finais em 2022	**15.750**	**(2.268)**	**13.482**

Demonstração de Resultados

Despesas/receitas	2022	2021
operacionais	(895)	(892)
Despesas gerais e adm.	(895)	(892)
Despesas de depreciação e amortização	(895)	(892)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	**(895)**	**(892)**
Resultado financeiro	**4**	**1**
Receitas financeiras	**4**	**1**
Rendas de TVM	4	1
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(891)**	**(891)**
Prejuízo do período	**(891)**	**(891)**
Atribuído a sócios da empresa controladora	(891)	(891)
Atribuído a sócios não controladores	-	-
Nº de ações	15.750.100	15.750.100
Lucro (prejuízo) por ação:	(0,06)	(0,06)

Demonstração de Resultados Abrangentes

	2022	2021
Resultado do período	**(891)**	**(891)**
Resultado abrangente		
Resultado abrangente	**(891)**	**(891)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos fluxos de caixa	2022	2021
Atividades operacionais	**4**	**1**
Prejuízo do período	(891)	(891)
Depreciações e amortizações	895	892
Variação de ativos e obrigações	**(4)**	**77**
(Aumento) diminuição de TVM	(960)	83
(Aumento) diminuição de outros créditos	27	3.746
(Aumento) diminuição de outros valores e bens	12	(12)
Aumento (diminuição) de outras obrigações	917	(3.740)
Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais	-	78
Atividades de investimento	**-**	**(78)**
(Inversões) em:	-	(78)
Imobilizado de uso	-	(78)
Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento	**-**	**(78)**

Notas Explicativas

1. Contexto operacional: A empresa **Real Estate Duo 002 Angra dos Reis Administração de Bens Próprios S.A**, foi constituída em 29/10/2015, e tem como objeto social administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei no 6.404/76 alterada pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais práticas contábeis: a. Apuração de resultado:** As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência. As aplicações em títulos estão demonstrados a valores de realização. **b. Outros ativos e passivos – circulante e não circulante:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **c. Imobilizado de uso:** O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo imóvel situado no Condomínio Ilha do Jorge situado no município de Angra dos Reis, sendo depreciado à taxa de 4% a.a.; 20% a.a. para Sistemas de Processamento de Dados e para Sistema de Transporte – Veículos; e, 10% a.a. para as demais contas. **d. Provisão para IRPJ e CSLL:** O IRPJ da pessoa jurídica e a CSLL sobre o lucro líquido são calculados, quando aplicável, com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente.

4. Composição de saldos relevantes:

Ativo Circulante	2022	2021
TVM	**978**	**18**
Cotas de fundos de investimentos	978	-
Certificado depósito bancário	-	18
Outros Créditos - Diversos	**-**	**27**
Vtech Com Eireli EPP	-	27
Outros valores e bens	**-**	**12**
Seguros	-	12
Passivo Circulante		
Outras obrigações	**4.649**	**3.732**
Impostos e contribuições sobre salário	25	25
Demais impostos e contrib. a recolher	38	18
Provisão de pgto. a efetuar	136	97
Credores diversos	4.450	3.592

5. Imobilizado de uso

Imobilizado	Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido 2022	Saldo líquido 2021
Edificações	16.850	(1.626)	15.224	15.854
Moveis e equipamentos	2.504	(621)	1.883	2.134
Veiculo	62	(16)	46	60
Total	**19.416**	**(2.263)**	**17.153**	**18.048**

6. Patrimônio líquido: a) Capital Social: O Capital Social de R$ 15.750, dividido em 15.750.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizados por acionistas domiciliados no País. **b) Reserva legal:** Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. **7. Contingências:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e apuração pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo.

A Diretoria
Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110.330/O-6

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de fevereiro de 2023

1. Data, Local e Hora: Aos 28 de fevereiro de 2023, às 18horas, na sede social da **Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.,** localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rodovia Transbrasiliana (BR-153/SP), km 183 + 800 metros, CEP 16.404-109, Caixa Postal 844 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Larissa Mardegan Ribeiro de Souza para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre ***(i)*** A elaboração de aditivo ao contrato TBR 23/2014 com a empresa **São Francisco Resgate Ltda.**, que tem por objeto a *prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) pela empresa Contratada, sendo que integram o objeto do contrato os serviços de atendimento de primeiros socorros e atendimento médico à acidentado na Rodovia BR-153/SP, com eventual remoção de vítimas à hospitais de retaguarda, incluindo ainda, a prestação de assistência médica ou paramédica ao acidentado, bem como atendimento emergencial. O escopo inclui também, o fornecimento de mão de obra, equipamentos, medicamentos e serviços,* para realizar a inclusão de prazo e o valor de **R$ 18.689.616,00 (dezoito milhões seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais)** ao Contrato, sendo R$ 18.240.000,00 (dezoito milhões e duzentos e quarenta mil reais) referente a extensão da prestação de serviços por 24 (vinte e quatro) meses, e o valor de R$ 449.616,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais) relacionado à estimativa de reajuste anual pelo IPCA (para o 2º ano), tendo em vista ter apresentado o menor valor e atender tecnicamente às necessidades dos trabalhos; ***(ii)*** A inclusão de valor no contrato que, somado aos demais instrumentos contratuais já firmados com a referida empresa, é superior à alçada da Diretoria da Companhia. **Documentos e Informações:** Para a análise da ordem do dia, a Diretoria disponibilizou os documentos que seguem relacionados, bem como as informações complementares: a) Foi enviada Carta Convite para 07 (sete) empresas, sendo recebidas: (***i***) as propostas de 06 (seis) fornecedores; (***ii***) 02 (dois) declínios e (***iii***) 01 (uma) empresa foi desclassificada por informar que não poderiam apresentar a proposta em tempo hábil. A proposta de maior valor foi a da empresa Med Salva (R$ 1.537.528,59) e a de menor valor a da empresa SMR (R$ 799.990,00). Aberta nova negociação para concessão de desconto sobre os valores apresentados, as empresas SMR se manteve com o menor valor (R$ 770.000,00). Na sequência, em negociação com a atual prestadora de serviços, São Francisco Resgate, foi apresentada proposta no valor de R$ 760.000,00 (menor valor), conforme mapa de cotação anexo. b) A empresa São Francisco Regaste Ltda. foi a empresa escolhida por apresentar o menor valor, bem como por atender tecnicamente. Além do valor da prestação de serviços pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (R$ 18.240.000,00), foi estimado o valor/limite adicional de R$ 449.616,00 para reajuste anual pelo IPCA (2º ano), **de modo que o aditivo contratual totalizará o valor limite/estimado de R$ 18.689.616,00. 5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a elaboração de aditivo ao Contrato *TBR 23/14* firmado com a **São Francisco Resgate Ltda.**, para realizar a inclusão de prazo e o valor de **R$ 18.689.616,00 (dezoito milhões seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais)** ao Contrato, sendo R$ 18.240.000,00 (dezoito milhões e duzentos e quarenta mil reais) referente a extensão da prestação de serviços por 24 (vinte e quatro) meses, e o valor de R$ 449.616,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais) relacionado à estimativa de reajuste anual pelo IPCA (2º ano), em razão de ter apresentado o menor valor, ser a atual prestadora de serviços e atender tecnicamente. **5.2.** Aprovar a realização de aditivo ao Contrato *TBR 23/14* firmado com a **São Francisco Resgate Ltda.,** que, somado aos demais instrumentos contratuais já firmados com a referida empresa, é superior à alçada da Diretoria da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, uma vez lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lins, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Carlo Alberto Bottarelli** – Presidente; **João Villar Garcia** – Conselheiro; **Roberto Solheid da Costa de Carvalho** – Conselheiro; **Larissa Mardegan Ribeiro de Souza** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 134.803/23-1 em 05/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRDOCS
Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade
A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2023
ICP Brasil
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

Vaya Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 44.527.418/0001-27 – NIRE 35.300.604.741

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reunidos na Rua Coronel José Eusébio, 95, casa 13, bairro Higienópolis, cep: 01239-03, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, os acionistas da **Vaya Brasil S.A.** (“**Companhia**”), representando 100% (cem) porcento do capital social, como se verifica no Livro de Presença dos Acionistas e na lista de presença constante do “**Anexo I**” à presente ata, dispensadas as formalidades de convocação, na forma do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assumiu a presidência desta assembleia, por aclamação, o acionista o Sr. **Scott Allen Coles**, bem como assumiu como secretária a Sra. **Juliana Abade Dias Belisario**, com a concordância de todos os presentes. Constituída a mesa, o Presidente deu por instalada esta assembleia extraordinária e iniciados os trabalhos, cuja ordem do dia é examinar, discutir e deliberar sobre o aumento do capital social, com a consequente modificação do Artigo 5º do estatuto social da Companhia. Com a aprovação dos acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social, aprovaram unanimemente e sem quaisquer ressalvas o quanto segue: 1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 10.000,00 (dez mil reais), para R$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), ou seja, um aumento efetivo de R$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), mediante a emissão de 2.858 (duas mil, oitocentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 91,0367389783065 por ação, totalizando o valor do aporte em R$ 260.183,00 (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais), sendo que do preço total de emissão das ações, o montante de R$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) é destinado à formação do Capital Social da Companhia e o saldo, no montante de R$ 257.325,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), é destinado à conta de Reserva de Capital. 2. As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas são, neste ato, integralmente subscritas pela nova acionista, que ora ingressa na Companhia, **Quarab Empreendimentos e Participações S/A**, sociedade anônima com sede na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 41, Vila Mariana, CEP 01311-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 40.181.230/0001-19 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.562.020, em sessão de 22/12/2020, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Fabrizio Menta Braga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.361.000-00-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.938.698-74, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 41, Vila Mariana, CEP 01311-902, conforme Boletim de Subscrição objeto do “**Anexo II**” à presente ata. A acionista subscritora, acima identificada, integraliza, nesta data, todas as novas ações da seguinte forma: (i) R$ 206.924,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais) são integralizados, neste ato, mediante a capitalização do crédito detido pela acionista subscritora **Quarab Empreendimentos e Participações S/A**, acima qualificada, contra a Companhia no referido valor, nos termos dos contratos anteriormente celebrados entre as partes; e (ii) R$ 53.259,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais) são integralizados, em moeda corrente nacional, na presente data mediante transferência bancária. 2.1. Os acionistas da Companhia neste ato renunciam expressamente ao exercício do direito de preferência para a subscrição das novas ações ora emitidas. 3. Aprovar novo aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) (conforme deliberação dos itens 1 e 2 acima), para R$ 14.287,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais), ou seja, um aumento efetivo de R$ 1.429,00 (mil quatrocentos e vinte e nove reais), mediante a emissão de 1.429 (mil quatrocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R$ 139,9580125962211 por ação, totalizando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que do preço total de emissão das ações, o montante de R$ 1.429,00 (mil quatrocentos e vinte e nove reais) é destinado à formação do Capital Social da Companhia e o saldo, no montante de R$ 198.571,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais), é destinado à conta de Reserva de Capital. 4. As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas na forma do item 3 acima são, neste ato, integralmente subscritas pela nova acionista, que ora ingressa na Companhia, **Rabbit Dollar Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Nagel, 33, apto 282 – Bloco 03, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cep: 05315-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.837.161/0001-11 e com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.237.160.314, em sessão de 05/05/2021, neste ato representada pelo seu administrador **Fernando Labes Moreira**, brasileiro, empresário, nascido em 22/01/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. nº 33.190.814-1 /SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob número 310.959.738-19, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nagel, 33, apto 282, Bloco 03, bairro Vila Leopoldina, cep: 05315-030, conforme Boletim de Subscrição objeto do “**Anexo III**” à presente ata. A acionista subscritora **Rabbit Dollar Administração e Participações Ltda.**, acima qualificada, neste ato integraliza todas as novas ações por ela subscritas mediante a capitalização do crédito detido pela acionista subscritora **Rabbit Dollar Administração e Participações Ltda.** contra a Companhia no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 4.1. Os acionistas da Companhia neste ato renunciam expressamente ao exercício do direito de preferência para a subscrição das novas ações ora emitidas. 5. Consignar que, em razão dos 2 (dois) aumentos de capital aprovados nos itens acima, o capital social da Companhia, nesta data, é aumentado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para R$ 14.287,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais), ou seja, um aumento efetivo de R$ 4.287,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), mediante a emissão de um total de 4.287 (quatro mil, duzentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, subscritas e integralizadas nesta data pelas novas acionistas **Quarab Empreendimentos e Participações S/A** e **Rabbit Dollar Administração e Participações Ltda.**, acima qualificadas, que ora ingressam na Companhia, na forma descrita nos itens 1 a 4 acima e nos boletins de subscrição anexos. 6. Em consequência do aumento de capital aprovado nesta data, o art. 5º do Estatuto social passa a ser assim redigido: *“Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 14.287,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais), dividido em 14.287 (quatorze mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º. O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, pela emissão de novas ações. § 2º. Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. § 3º. Na hipótese de desistência expressa do exercício desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º sem qualquer manifestação, a preferência para subscrição das ações correspondentes será exercida pelos demais acionistas que tenham se manifestado, observada a proporcionalidade do capital subscrito.”* Como nada mais houvesse a tratar e como nenhum dos presentes quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata transcrita em livro próprio, o mesmo devendo ser feito com a lista de subscrição do aumento de capital social, anexa. Reaberta a sessão foi a ata lida, e, tudo em ordem, foi aprovada e assinada. (ass.) Mesa: **Scott Allen Coles** – Presidente; **Juliana Abade Dias Belisario** – Secretária. Acionistas: **Leesund Internacional Participações Ltda.** Scott Allen Coles; **Scott Allen Coles**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 113.290/23-8 em 21/03/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/MF nº 13.743.550/0001-42 - NIRE 35.300.457.323 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures em 06/03/2023

1. Data, hora e local: Realizada em 06/03/2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81 de 29/03/2022 (“Resolucão CVM 81”). A assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos investidores, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Companhia, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº. 50, Sala 02, Quadra Gl BI, Parte A, Gleba 1 B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162. **2. Convocação e presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do Artigo 71, §2º, e do Artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), conforme verificou-se da assinatura da lista de presença anexada a esta ata. Presentes, ainda, os representantes legais da Companhia e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **André Neris de Souza** e secretariados pelo Sr. **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa. Ordem do dia: 1°)** Deliberação e votação acerca da prorrogação dos prazos previstos para registro dos instrumentos de garantia atrelados às Debêntures em cartórios de títulos e documentos, tendo em vista as obrigações previstas na cláusula 3.1, itens III, IV e V, do *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Terceira Emissão, em Série Única, de Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.”* (“Escritura” de “Emissão”). **Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, foi aprovada, em caráter excepcional, por unanimidade dos debenturistas, a prorrogação dos prazos previstos para registro dos instrumentos de garantia atrelados às Debêntures em cartórios de títulos e documentos, até 17/03/2023, sem que isso implique em descumprimento as obrigações previstas na cláusula 3.1, itens III, IV e V, da Escritura de Emissão, tampouco, possa motivar o vencimento antecipado das Debêntures. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas de forma restritiva e como mera liberalidade, não ensejando novação ou renúncia de quaisquer outros direitos dos debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão. Os Debenturistas são exclusivamente responsáveis pelo processo decisório referente às deliberações acima, eximindo o Agente Fiduciário de todas e quaisquer eventuais responsabilidades e prejuízos referentes ao processo decisório e às decisões tomadas. O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 1 15 §1 º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81. Todos os termos utilizados em letra maiúscula e não definidos na presente ata terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: **André Neris de Souza,** Presidente; e **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa,** Secretário. Vinhedo - SP, 06/03/2023. **Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.,** André Neris de Souza, Diretor; Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Diretor. **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** Edigard Machado Macedo, Procurador. **Debenturista: Banco Bradesco S.A.,** Marcelo Henrique Solano Salmaso e Ricardo Chatagnier Borges Perez. JUCESP nº 120.275/23-5 em 22/03/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fercoi S.A.

CNPJ/ME nº 60.806.460/0001-33 – NIRE 35.300.064.097

Convocação – Assembleia Geral Ordinária

A administração em exercício convoca os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária de Sócios da Fercoi S.A. (Companhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Henry Ford, 1700, Bairro Mooca, São Paulo/SP, em conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei no 6.404/76, a ser realizada no endereço da sede social, no dia 09/05/2022, às 10h (dez horas), em primeira convocação, a ser instalada com a presença de, no mínimo, 1⁄4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) eleição de Diretoria e fixação dos honorários globais nos termos da decisão cautelar provisória proferida nos autos nº 1026690-40.2023.8.26.0100 e que é ainda atacável por recurso ao Tribunal de Justiça de São Paulo; (ii) apreciação das contas da administração relativa ao exercício social findo em 31/12/2022 e destinação dos resultados, se cabível. A diretoria em exercício: **Sandra Fernandes**/RG nº 8.977.462/SSP-SP e CPF nº 049.113.118-60 e **Marta Fernandes Toschi**/RG nº 8.977.463-2/SSP-SP e CPF nº 049.113.128-31. (11, 12 e 13/04/2023)

Dierberger Agrícola S.A.

CNPJ 51.462.349/0001-86 - NIRE 3530006269-8

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 14 de abril de 2023, às 10h00, na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais peças contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2022; **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos da Administração. Barra Bonita, 06 de abril de 2023. **João Andreas Dierberger,** Diretor Presidente. (06, 07 e 11/04/23)

Tergos Pesquisa e Ensino S.A.

CNPJ nº 21.455.477/0001-31

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 2023, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, para deliberar-se a respeito das seguintes ordens do dia: Ordinariamente: Exame, discussão e aprovação das contas, do relatório de atividades e do balanço patrimonial do ano findo em 31 de dezembro de 2021; e Extraordinariamente: Alteração do Objeto Social para inclusão de nova atividade. São Paulo, 06 de abril de 2023, A Diretoria. (07, 11 e 12/04/2023)

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 - NIRE 35300457323

Ata De Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2023

1. Data, hora e local: Realizada em 10/03/2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G I B 1. Parte A, Gleba I B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162. **2. Convocação e presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estar presente a única acionista da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **André Neris de Souza** e secretariados pelo Sr. **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa. 4. Ordem do dia: 1°)** Deliberação acerca da proposta de aumento do capital social da Companhia; e **2°)** Deliberação acerca da autorização para que a Companhia remeta valores para o aumento de capital da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.,** sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile. **5. Deliberações:** (conforme Ordem do Dia): **1°**) A acionista deliberou sobre e aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia. Desta forma, o capital social da Companhia é aumentado de R$ 1.557.637.707,00 (hum bilhão quinhentos e cinquenta e sete milhões seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e sete reais) para R$ 1.578.460.107,00 (hum bilhão quinhentos e setenta e oito milhões quatrocentos e sessenta mil cento e sete reais), aumento este no valor de R$ 20.822.400,00 (vinte milhões oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), mediante a emissão de 11.858.357 (onze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, com preço de emissão de R$ 1,00 (hum real) por ação, totalizando R$ 11.858.357,00 (onze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais) e de 8.964.043 (oito milhões novecentas e sessenta e quatro mil e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, com preço de emissão de R$ 1,00 (hum real) por ação, totalizando R$ 8.964.043,00 (oito milhões novecentos e ses enta e quatro mil e quarenta e três reais). Tal aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista **Ascenty Holding Brasil S.A.,** de acordo com o Boletim de Subscrição juntado à presente Ata como **Anexo 1.** Em razão do aumento do capital social da Companhia, a acionista aprovou a seguinte nova redação do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia: “Artigo 5° - O capital social é de R$ 1.578.460.107,00 (hum bilhão quinhentos e setenta e oito milhões quatrocentos e sessenta mil cento e sete reais), dividido e representado por 898.972.404 (oitocentos e noventa e oito milhões novecenta e setenta e duas mil quatrocentas e quatro) ações ordinárias e 679.487.703 (seiscentos e setenta e nove milhões quatrocentas e oitenta e sete mil setecentas e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. §1 ° - A cada ação ordinária nornmativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões das acionistas erão tornadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. §2°- As ações preferenciais não conferirão a seu(s) titular(es) o direito a voto, porém serão assegurados os seguintes direitos às ações preferenciais: (a) prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de dissolução e liquidação da Companhia; (b) conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária, exceto no caso de conversão automática de ações preferenciais em ações ordinárias na eventualidade de urna abertura de capital, de acordo com este EstatutoSocial, desde que seja aprovada por acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; e (c) direito à distribuição de dividendos nas mesmas proporções, condições e montantes aplicáveis às ações ordinárias. §3° - Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações. §4° - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. §5° - As ações são indivisíveis com relação à Companhia. §6° - A totalidade as ações de emissão da Companhia estão alienadas fiduciariamente e sujeitas a restrições de transferência, de oneração e de voto, na forma prevista no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças - Ascenty Data Centers” firmado em 20/12/2018, entre, Digital Stellar Holding, LLC, Digital Stellar Sub, LLC, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., e a companhia (conforme alterado de tempos em tempos, (“Contrato de Alienacão Fiduciária”), do qual uma cópia se encontra arquivada na sede da Companhia. Até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), tais ações deverão sempre corresponder a 100% do capital social total da Companhia).”; e **2°)** A acionista deliberou sobre e neste ato autoriza a Companhia a remeter o valor de US$ 4.000.000,00 para fins de aumento do capital social da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.,** sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile, autorizando os seus administradores a contratarem o câmbio de tal valor perante banco(s) ou corretora(s) de câmbio autorizado(s) a realizar operações de câmbio. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: André Neris de Souza, Presidente; e Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Secretário. Acionista Presente: Ascenty Holding Brasil S.A., neste ato representada por André Neris de Souza e Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa. Vinhedo - SP, 10/03/2023. JUCESP nº 111.653/23-0 em 20/03/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Brastrela Importação e Exportação Eirelli

CNPJ/MF nº 00.546.078/0001-06

REDUÇÃO DE CAPITAL

Informo a redução do capital social da empresa Brastrella Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ nº 00.546.078/0001-6 para 3.999.456,29 devido às percas irreparáveis dentro do patrimônio da empresa.

BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2023

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 41.131.748/0001-00 – NIRE 35.300.565.967

Companhia Fechada de Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de abril de 2023

Data, Hora e Local: No dia 6 de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da **Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.**, situada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, CEP 04543-904 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presenças:** Presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **Mesa:** Presidente: Nicolas Gutierrez Londono; e Secretária: Helena Cardoso Cunha. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, pela Companhia, para distribuição privada para o Banco BTG Pactual S.A. ou entidade do seu grupo econômico ("Titular"), nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Titular ou entidade do seu grupo econômico, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Registro") e o Fram Capital Floresta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Notas Comerciais", "Emissão Privada" e "Termo de Emissão", respectivamente); **(ii)** a emissão de 1.000 (mil) bônus de subscrição da Companhia em favor do Titular, nos termos da Emissão Privada ("Bônus de Subscrição"); **(iii)** a aprovação da constituição de garantias no âmbito do Emissão Privada, bem como a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de instrumento para constituição de alienação fiduciária em garantia sobre 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, bem como sobre os frutos, rendimentos e vantagens atribuídos a tais ações; **(iv)** a celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão Privada, das cartas a serem enviadas ao Titular ref. Comissão de Estruturação e Comissão ESG ("Carta de Comissionamento") e ref. Prêmio de Liquidação ("Carta de Prêmio de Liquidação") e do "Termo de Direito de Preferência e *Right to Match* para realização de Operações Financeiras" em conjunto com o Titular e a Fram Capital Floresta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Termo de Preferência"); **(v)** a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Opção de Compra de Créditos de Carbono" com o Titular ("Contrato de Opção de Compra"), no âmbito da Emissão Privada e da emissão dos Bônus de Subscrição; **(vi)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Acordo de Titular de Bônus de Subscrição e de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas"), no âmbito da emissão dos Bônus de Subscrição; **(vii)** a alteração e inclusão de determinadas disposições no Estatuto Social da Companhia; **(viii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todos os atos aqui descritos; e **(ix)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a efetivação das deliberações aqui aprovadas. **Deliberações:** Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram o quanto segue: **(i)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, a emissão das Notas Comerciais no âmbito da Emissão Privada, no valor de até R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), conforme condições previstas no Termo de Emissão, cuja minuta foi apresentada aos acionistas na presente assembleia geral e aprovada em todos os seus termos, e descritas no **Anexo I**; **(ii)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, a emissão, pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de 1.000 (mil) Bônus de Subscrição, de número de ordem 1, em série única, os quais são conferidos ao Titular e outorgam-lhe o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos e condições do certificado que integra essa ata como **Anexo II**. Os Bônus de Subscrição são emitidos no contexto da Emissão Privada e terão o preço total de exercício de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o preço total de aquisição (e emissão) de R$ 1.000,00 (mil reais). Os demais acionistas da Companhia, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, expressamente renunciam aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição dos Bônus de Subscrição ora emitidos em favor do Titular, conforme estabelecido no artigo 171, § 3º, da Lei das S.A. Os Bônus de Subscrição ora emitidos foram autenticados pela mesa e entregues ao Titular, remanescendo uma cópia arquivada na sede da Companhia e registrada nos livros societários aplicáveis da Companhia; **(iii)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, que a Diretoria constitua todas as garantias que devam ser outorgadas pela Companhia e por suas controladas no âmbito das Notas Comerciais e da Emissão Privada sobre quaisquer ativos da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive: (a) alienação fiduciária sobre o domínio resolúvel e a posse indireta do imóvel denominado "Gleba Paranacre Parte A", localizado no município de Tarauacá, no Estado do Acre, objeto da matrícula nº 1 das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá – Acre ("Imóvel"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças – IAF55/23", cuja eficácia fica condicionada ao registro da Escritura Pública de Venda e Compra do Imóvel, e, posteriormente, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças – IAF54/23", ambos a serem celebrados pela Companhia e pelo Titular (em conjunto, "Contrato de AF de Imóvel"), e (b) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia, presentes e/ou futuros, principais e/ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de, dentre outros, (i) todos os contratos e/ou propostas da Companhia relacionados (i.a) à venda de créditos de carbono gerados pelo projeto a ser desenvolvido para geração de créditos de carbono no Imóvel ("Projeto") e (i.b) a receitas acessórias do Projeto, conforme aditados e/ou renovados, (ii) seguros eventualmente contratados no âmbito do Projeto e (iii) todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, em contas vinculadas de titularidade da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – ICF123/23", a ser celebrado pela Companhia e pelo Titular ("Contrato de CF de Direitos Creditórios"); bem como aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – IAF56/23", a ser celebrado entre o Fram Capital Floresta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e o Titular, por meio do qual será constituída, em favor do Titular, alienação fiduciária da propriedade da totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, bem como sobre os frutos, rendimentos e vantagens atribuídos a tais ações ("Contrato de AF de Ações" e, em conjunto com o Contrato de AF de Imóvel e da CF de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"); **(iv)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, a celebração, pela Companhia, da Carta de Comissionamento, da Carta de Prêmio de Liquidação e do Termo de Preferência, cujas minutas foram apresentadas aos acionistas na presente assembleia geral e aprovadas em todos os seus termos; **(v)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, que a Companhia outorgue ao Titular uma opção de compra sobre determinados créditos de carbono de titularidade da Companhia, conforme previsto no Contrato de Opção de Compra, cuja minuta foi apresentada aos acionistas na presente assembleia geral e aprovada em todos os seus termos; **(vi)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Acordo de Acionistas, cuja minuta foi apresentada aos acionistas na presente assembleia geral e aprovada em todos os seus termos; **(vii)** aprovar, pela unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: (a) a alteração da competência para deliberação a respeito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, que passará do Conselho de Administração para a Assembleia Geral da Companhia, (b) a alteração da competência para emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, que passará do Conselho de Administração para a Assembleia Geral da Companhia, (c) a inclusão de esclarecimentos e artigos no Estatuto Social da Companhia para incluir a necessidade de observância do Acordo de Acionistas e (d) a alteração do artigo de resolução de conflitos do Estatuto Social para refletir a adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado. As alterações ora aprovadas estão contempladas no Estatuto Social consolidado da Companhia, disposto no **Anexo III**; **(viii)** autorizar, pela unanimidade dos acionistas presentes, que a Diretoria tome todos os atos que se façam necessários para implementação das deliberações tomadas no âmbito desta assembleia geral, incluindo, mas não se limitando, (a) a adoção de todas e quaisquer medidas e a celebração, diretamente ou por meio de procuradores, de todos os documentos necessários à formalização das Notas Comerciais, da Emissão Privada, das Garantias Reais, , dos Bônus de Subscrição, da Carta de Comissionamento, da Carta de Prêmio de Liquidação, do Contrato de Opção de Compra, do Acordo de Acionistas, bem como seus respectivos aditamentos e documentos acessórios, inclusive cartas de comissionamento e prêmio; (b) a contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão Privada, tais como os assessores legais e o agente de registro e escriturador, dentre outros; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão Privada, das Notas Comerciais (especialmente os prêmios para resgate antecipado das Notas Comerciais e a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções aos eventos de vencimento antecipado das Notas Comerciais), das Garantias Reais, dos Bônus de Subscrição, da Carta de Comissionamento, da Carta de Prêmio de Liquidação, do Contrato de Opção de Compra e do Acordo de Acionistas, bem como a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer outros contratos, procurações, requerimentos, formulários, declarações e/ou documentos relacionados a tais instrumentos; e **(ix)** aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores até então para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Nicolas Gutierrez Londono, Secretária: Helena Cardoso Cunha. Acionistas Presentes: Fram Capital Floresta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. São Paulo, 6 de abril de 2023. (ass.) **Mesa Nicolas Gutierrez Londono** – Presidente; **Helena Cardoso Cunha** – Secretária. **Acionistas: Fram Capital Floresta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Representado por sua gestora, **Fram Capital Gestão de Ativos Ltda. Anexo III.** Estatuto Social Alterado e Consolidado. **Estatuto Social da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Estatuto Social"). Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.** é uma sociedade por ações fechada regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem a sua sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, CEP 04543-904. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, instalar, alterar e encerrar filiais, agências ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a compra e venda de imóveis, urbanos ou rurais, para fins de implantação de projetos de emissão de créditos de carbono e ativos similares, bem como projetos socioambientais que favoreçam a manutenção ou melhoria dos serviços ecossistêmicos e das condições sociais da comunidade local; (ii) emissão, produção, aquisição, intermediação e comercialização de créditos de carbono, ativos similares, benefícios ambientais e títulos temáticos, bem como compensação ambiental em quaisquer modalidades; (iii) plantação de espécimes nativas do bioma amazônico, conservação de floresta nativa e prevenção de desmatamento, exploração de biodiversidade, manejo e agricultura sustentáveis, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico; (iv) a realização e a contratação de terceiros, direta ou indiretamente, para viabilizar quaisquer empreendimentos imobiliários nos imóveis de sua propriedade; (v) a comercialização, locação, arrendamento e/ou exploração do direito de superfície dos imóveis, inclusive os respectivos bens e direitos a eles relacionados; (vi) a locação e a administração de bens próprios, integrados ao acervo social; e (vii) a participação em empreendimentos e negócios que estejam ligados ao objeto social da Companhia. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 6.208.279,00 (seis milhões, duzentos e oito mil, duzentos e setenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.208.279 (seis milhões, duzentas e oito mil, duzentas e setenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações"). **Artigo 6º.** Cada Ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** A Companhia não está permitida a emitir partes beneficiárias. **Artigo 8º.** Os acionistas terão direito de preferência no caso de aumento do capital social da Companhia. **Artigo 9.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma deste Estatuto Social, no valor de até o limite total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Parágrafo Primeiro.** Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social, independentemente de reforma deste Estatuto Social. A Assembleia Geral fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, incluindo eventuais espécies e classes. **Parágrafo Segundo.** Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações ordinárias. **Parágrafo Terceiro.** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades controladas pela Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na outorga e no exercício das opções de compra, nos termos do § 3º do art. 68 e § 3º do art. 171 da Lei das S.A. **Artigo 10.** Em observância ao disposto no Art. 45 da Lei das S.A., o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes será calculado com base no valor patrimonial contábil da Companhia. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 11.** A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral ordinária e extraordinária. **Artigo 12.** A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 13.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pela pessoa escolhida pela maioria dos acionistas votantes presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia. **Artigo 14.** A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto se de outra forma previsto em lei. **Artigo 15.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas da Companhia. **Capítulo IV – Administração. Artigo 16.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social, da Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 17.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que deverá ser lavrado nos livros societários aplicáveis da Companhia, nos termos do Art. 149 da Lei das S.A. **Artigo 18.** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 19.** A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada em Assembleia Geral. **Seção I – Conselho de Administração. Artigo 20.** O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros efetivos, sem suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Nos casos de vacância do cargo de conselheiro, o seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral. **Artigo 21.** O Conselho de Administração deverá ter 1 (um) Presidente, que será eleito, dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, em Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência da reunião do Conselho de Administração será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros do Conselho de Administração designarem em tal reunião. **Artigo 22.** O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses da Companhia, conforme requerido por qualquer conselheiro da Companhia. **Parágrafo Único.** Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração. **Artigo 23.** As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e documentos, se houver, a serem considerados naquela reunião, não podendo ser incluídos na ordem do dia itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros assuntos". Qualquer conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião. **Parágrafo Primeiro.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante e-mail a ser enviado a cada membro do Conselho de Administração com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros fixe prazo menor, porém não inferior a 24 (vinte e quatro) horas. **Parágrafo Segundo.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo Terceiro.** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os conselheiros. **Artigo 24.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente das reuniões do Conselho de Administração escolherá o secretário. **Artigo 25.** As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria dos conselheiros não impedidos. **Artigo 26.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes, observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas da Companhia. **Artigo 27.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração dentre os membros da administração da Companhia e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis à cada um dos comitês ou grupos de trabalho, incluindo regras sobre sua composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II – Diretoria. Artigo 28.** A Diretoria poderá ser composta por 1 (um) a 3 (três) membros, todos diretores sem designação específica, que serão eleitos, substituídos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 29.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado o previsto no Acordo de Acionistas da Companhia. **Artigo 30.** A Companhia será representada por qualquer diretor ou procurador constituído nos termos deste Estatuto Social, isoladamente. **Parágrafo Único.** A Companhia pode constituir e desconstituir procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado por qualquer diretor da Companhia. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos, com a possibilidade de substabelecimento, e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção (a) dos poderes outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado; (b) dos poderes outorgados em favor de financiadores ou investidores, incluindo, sem limitação, instituições financeiras e/ou seus respectivos mandatários, fundos de investimento, agentes fiduciários e agentes de garantia (*security* ou *collateral agents*), no âmbito de financiamentos contratados pela Companhia ou por entidades do seu grupo econômico ou no âmbito de ofertas públicas ou privadas de valores mobiliários de emissão da Companhia, as quais poderão ter prazo de vigência superior ou por tempo indeterminado. **Artigo 31.** A Diretoria poderá reunir-se quando necessário aos interesses da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** Cada diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria. **Parágrafo Segundo.** As reuniões da Diretoria serão presididas por qualquer diretor escolhido de comum acordo. O presidente das reuniões da Diretoria escolherá o secretário. **Parágrafo Terceiro.** As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença da maioria dos diretores. As deliberações da reunião serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, observado o previsto no Acordo de Acionistas da Companhia. **Seção III – Conselho Fiscal. Artigo 32.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) e o mesmo número de suplentes, de acordo com os termos, condições e responsabilidades determinadas na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, de acordo com a Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Capítulo V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros. Artigo 33.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável. **Parágrafo Segundo.** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das S.A. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Quarto.** Observados os limites legais, a Diretoria poderá declarar o pagamento de juros sobre capital próprio, com base no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia. **Parágrafo Quinto.** Os dividendos intermediários distribuídos e os juros sobre o capital próprio serão sempre imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 34 abaixo. **Artigo 34.** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Art. 202, da Lei das S.A., para distribuição aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; (iii) retenção de lucro, constituição de reserva de lucros, ou distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da lei aplicável, conforme deliberado pela Assembleia Geral. **Capítulo VI – Liquidação. Artigo 35.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos na lei aplicável. A Assembleia Geral poderá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração e, mediante requerimento dos acionistas, nos termos da Lei das S.A., solicitar a instauração do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII – Disposições Gerais. Artigo 36.** Quaisquer casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das S.A. **Artigo 37.** A Companhia obriga-se a cumprir, bem como a fazer com que suas sociedades investidas, conforme o caso, cumpram, todas e quaisquer disposições do Acordo de Titular de Bônus de Subscrição e de Acionistas da Companhia, datado de 6 de abril de 2023 (conforme aditado de tempos em tempos, o "Acordo de Acionistas") durante todo o período de sua vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação dos acionistas, ou de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato, em qualquer caso, que resulte em violação das disposições do Acordo de Acionistas ou em incompatibilidade com tais disposições. **Parágrafo Primeiro.** Nos termos do § 8º do art. 118 da Lei das S.A., os presidentes da Assembleia Geral ou das reuniões dos órgãos de administração da Companhia não deverão computar nenhum voto proferido em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, observando-se o previsto no § 9º do mesmo ar. 118 no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas da Companhia obrigam-se a votar e a fazer com que os membros dos órgãos da administração da Companhia por eles indicados votem de forma a cumprir os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas, e abster-se-ão e farão com que a Companhia se abstenha, de praticar qualquer ato que obste ou prejudique ou viole o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 38.** No caso de conflitos entre o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas da Companhia, prevalecerá o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia. **Capítulo VIII – Lei Aplicável e Resolução de Conflitos. Artigo 39.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis. **Artigo 40.** Qualquer disputa, controvérsia ou demanda oriunda, decorrente ou relacionada a este Estatuto Social e/ou à relação entre os acionistas, Diretores, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, incluindo, sem limitação, qualquer questão relacionada com a existência, validade ou violação deste Estatuto Social, incluindo eventuais embargos do devedor em caso de execução por quantia certa ("Controvérsia") será obrigatória, exclusiva e definitivamente solucionada por meio de arbitragem, a ser instituída e processada perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem vigente à época do protocolo do requerimento de arbitragem ("Regulamento") e nos termos da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996 ("Lei de Arbitragem"). **Parágrafo Primeiro.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros. A(s) requerente(s) deverá(ão) indicar (em conjunto, se o caso) 1 (um) árbitro e a(s) requerida(s) deverá(ão) indicar (em conjunto, se o caso) 1 (um) árbitro, nos termos do Regulamento. Os 2 (dois) árbitros, após consulta com as partes da arbitragem, deverão indicar em conjunto o 3º (terceiro) árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral. Se qualquer parte da arbitragem não indicar o respectivo árbitro, não chegar a um acordo com relação à indicação do árbitro em conjunto, ou se os 2 (dois) árbitros não indicarem o presidente do tribunal arbitral nos prazos estabelecidos pela Câmara, a Câmara fará as indicações faltantes, nos termos do Regulamento e conforme previsto no Parágrafo Segundo abaixo. **Parágrafo Segundo.** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (a) estas partes não se reúnam em apenas 2 (dois) grupos de requerentes ou requeridas; ou (b) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo árbitro, todos os árbitros serão nomeados pelo Presidente da Câmara, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **Parágrafo Terceiro.** O procedimento arbitral terá: (a) sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral, sendo certo que o tribunal arbitral constituído na forma do Parágrafo Primeiro acima apenas poderá designar a realização de atos específicos em outras localidades motivadamente, após consultar as partes do procedimento; (b) como idioma oficial o português, sendo facultada a produção de quaisquer provas em inglês, sem necessidade de tradução; e (c) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo Quarto.** Antes de constituído o tribunal arbitral, qualquer tutela de urgência poderá ser requerida ao Poder Judiciário. Após a constituição do tribunal arbitral, todas as tutelas de urgência deverão ser requeridas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá conceder, manter, modificar ou revogar eventuais medidas previamente requeridas ao Poder Judiciário. **Parágrafo Quinto.** Sem prejuízo da validade da convenção arbitral, as partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para fins exclusivos de: (a) assegurar a instituição da arbitragem, observado o disposto no artigo 7 da Lei de Arbitragem; (b) tutelas de urgência, nos termos do artigo 22-A da Lei de Arbitragem; (c) execução de título executivo extrajudicial; (d) cumprimento de sentença arbitral; (e) anulação ou complementação da sentença arbitral, conforme previsto nos artigos 32 e 33, § 4º da Lei de Arbitragem; e (f) resolver quaisquer disputas que, pela lei brasileira, não possam ser submetidas à arbitragem. O requerimento de quaisquer medidas judiciais permitidas por este Artigo 40 ou pela Lei de Arbitragem não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste Artigo 40 ou à arbitragem. **Parágrafo Sexto.** No curso da arbitragem, os custos, despesas e taxas serão arcados pelas partes da arbitragem na forma do Regulamento. A sentença determinará o reembolso pela parte perdedora à parte vencedora, de acordo com o resultado de seus respectivos pedidos e levando em consideração as circunstâncias que o tribunal arbitral entender relevantes, dos custos da arbitragem e de outras despesas razoáveis incorridas pelas partes da arbitragem, incluindo honorários contratuais de advogados, de assistentes técnicos e outras despesas necessárias ou úteis para o procedimento arbitral. O tribunal arbitral não terá jurisdição para imposição de honorários advocatícios sucumbenciais. **Parágrafo Sétimo.** As partes do procedimento arbitral comprometem-se a não divulgar e a não permitir a divulgação de quaisquer informações de que tomem conhecimento em virtude de sua participação na arbitragem, bem como dos documentos apresentados no curso do procedimento que não sejam de domínio público, incluindo quaisquer provas, decisões e demais materiais produzidos no âmbito da arbitragem, salvo se e na medida em que (a) o dever de divulgar essas informações decorra da lei; (b) a revelação dessas informações seja requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (c) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (d) se a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei de Arbitragem. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo tribunal arbitral de forma final e vinculante. As partes reconhecem, ainda, que, para todos os fins de direito, a obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula serve ao propósito do artigo 189, inciso IV, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2023

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**